



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |   |   |                           |
|--|---|---|---|---------------------------|
| Nome Empresarial<br>PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA   |   |   |   |                           |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |   |   |   |                           |
| Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>42.2.0577789-3  | CNPJ<br>30.953.961/0001-81                                      | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>17/07/2018  | Data de início de Atividade<br>17/07/2018 |                           |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>LINHA COLÔNIA BACIA, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000   |   |   |   |                           |
| Objeto Social<br>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |   |   |   |                           |
| Capital: R\$ 1.000.000,00<br>(UM MILHÃO DE REAIS)  | Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00<br>(UM MILHÃO DE REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei n° 123/2006)<br><br>Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado     |                           |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato   |   |   |   |                           |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <u>Participação no capital (R\$)</u>                            | <u>Espécie de Sócio</u>   | <u>Administrador</u>                      | <u>Término do Mandato</u> |
| BRUNO MARCIO RODRIGUES<br>008.440.889-32   | 500.000,00  | SÓCIO   | Administrador                             | XXXXXXXXXX                |
| MARCELO INVERNIZZI<br>083.679.009-01   | 500.000,00  | SÓCIO   |   | XXXXXXXXXX                |
| Último Arquivamento<br>Data: 21/09/2021<br>Ato: ALTERAÇÃO  | Número: 20217884339   | Situação<br>REGISTRO ATIVO  |   | Status<br>XXXXXXXXXXXXXX  |
| Evento(s):<br>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |   |   |   |                           |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de dezembro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC:  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAVOESTE  
PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 30.953.961/0001-81**

BRUNO MARCIO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 008.440.869-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 35294892, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NEREU RAMOS (DO NRO 951-E AO NRO 1451-E (IMPAR)), 1326, E AP 201, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89801022, BRASIL.

MARCELO INVERNIZZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 083.679.009-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5838619, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAJAI, 492, E, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC, CEP 89810445, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAVOESTE PAVIMENTACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205777893, com sede Linha Colonia Baía, SN, Interior Cordilheira Alta, SC, CEP 89819000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.953.961/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial PAVOESTE PAVIMENTACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Req: 81100001590985

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984339 Protocolo 217984339 de 21/09/2021 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 516782142985922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=7KAt3dHhA5j8hngqM59gAcLhVw2-0g8c0wpph-0KJ15CQUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367900901-MARCELO INVERNIZZI|00844086932-BRUNO MARCIO RODRIGUES



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAVOESTE  
PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 30.953.961/0001-81**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização, neste ato, através de reserva de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo em balanço credor na conta lucros acumulados, demonstrado em Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020, este fica assim distribuído:

BRUNO MARCIO RODRIGUES, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

MARCELO INVERNIZZI, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **BRUNO MARCIO RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CHAPECO SC**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81100001590985

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2021

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984339 Protocolo 217984339 de 21/09/2021 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 516782142985922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAVOESTE  
PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 30.953.961/0001-81**

**RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ENQUADRAMENTO E OBJETO SOCIAL**

1. A sociedade que gira sob o nome empresarial PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA.
2. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000.
3. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
4. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE RODÓVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**PRAZO DURAÇÃO, SEDE E EXERCÍCIO SOCIAL**

1. A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional e exterior, bem como participar de outras atividades afins ou não.
2. A sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2018 e terá duração por tempo indeterminado.
3. O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* em reunião anual os sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reserva de lucros e reversão.

*Parágrafo segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma não proporcional a participação de cada sócio no capital da empresa.

*Parágrafo terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta prejuízos acumulados para a compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 30.953.961/0001-81

de inexistência de lucros suficientes para a absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de participações no capital social.

### CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

1. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
2. As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.
3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

### DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

1. A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota de capital corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação e dissolução o quórum deliberado será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Dependem da deliberação dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

2. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAVOESTE  
PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 30.953.961/0001-81**

sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

*Parágrafo único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudos de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado em reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial.

**RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

1. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de um balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.
2. Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo único:* O sócio desistente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos.

3. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor de sua quota será considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em moeda corrente, após o balancete especialmente levantado.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta Cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data de notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data do requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

*Parágrafo Segundo:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

4. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 30.953.961/0001-81

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus horários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

5. Os endereços dos sócios, constantes no Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alteração desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO MARCIO RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

### FORO

Req: 81100001590985

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2021

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984339 Protocolo 217984339 de 21/09/2021 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 516782142985922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PAVOESTE  
PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 30.953.961/0001-81**

Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ - SC, 21 de setembro de 2021.

---

BRUNO MARCIO RODRIGUES

---

MARCELO INVERNIZZI

Req: 81100001590985

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2021

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984339 Protocolo 217984339 de 21/09/2021 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 516782142985922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA                   |
| PROTOCOLO       | 217984339 - 21/09/2021                         |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

**MATRIZ**

NIRE 4220577893  
CNPJ 30.951.961/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021  
SOB N: 20217984339

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217984339

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00844086932 - BRUNO MARCIO RODRIGUES - Assinado em 21/09/2021 às 11:12:56

Cpf: 98367900901 - MARCELO INVERNIZZI - Assinado em 21/09/2021 às 11:13:38

